



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 1 de setembro de 2021



Série

Número 158

## Suplemento

### Sumário

#### SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

**Portaria n.º 535/2021**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato de associação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Província Portuguesa dos Sacerdotes do Coração de Jesus, titular do estabelecimento de educação e ensino Colégio Infante D. Henrique.

**Portaria n.º 536/2021**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao contrato de associação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino Escola São João - Externato.

**Portaria n.º 537/2021**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao contrato de associação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino Escola Arendrup - Externato.

**Portaria n.º 538/2021**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao contrato de associação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino Escola da Sagrada Família - Externato.

**Portaria n.º 539/2021**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao contrato de associação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino Escola Sant' Ana - Externato.

**Portaria n.º 540/2021**

Autoriza a repartição dos orçamentais relativos ao contrato de associação a celebrar

entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino Escola Santo Condestável.

**Portaria n.º 541/2021**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao contrato de associação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino Escola Nossa Senhora da Conceição - Externato.

**Portaria n.º 542/2021**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao contrato de associação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Centros Educativos da Apresentação de Maria (Madeira) - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino Externato S. Francisco de Sales - Gaula.

**Portaria n.º 543/2021**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao contrato de associação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Centros Educativos da Apresentação de Maria (Madeira) - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino Externato S. Francisco de Sales - Prazeres.

**Portaria n.º 544/2021**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao contrato de associação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Fundação Nossa Senhora da Conceição do Funchal, titular do estabelecimento de educação Jardim de Infância Nossa Senhora da Conceição.

**Portaria n.º 545/2021**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Escola D<sup>a</sup> Maria Eugénia de Canavial - Associação, titular do estabelecimento de ensino Escola Dona Maria Eugénia de Canavial.

**Portaria n.º 546/2021**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Associação do Patronato de São Pedro, titular do estabelecimento de educação Infantilário da Associação do Patronato de São Pedro.

**Portaria n.º 547/2021**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o Auxílio Maternal do Funchal, titular do estabelecimento de educação Auxílio Maternal.

**Portaria n.º 548/2021**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o Centro Social e Paroquial de Santa Cecília, titular do estabelecimento de educação Infantilário do Centro Social e Paroquial de Santa Cecília.

**Portaria n.º 549/2021**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o Centro Social Paroquial da Graça, titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação.

**Portaria n.º 550/2021**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Fundação Dona Jacinta de Ornelas Pereira, titular do estabelecimento de educação com a mesma designação.

**Portaria n.º 551/2021**

Autoriza os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Fundação Santa Luísa de Marillac, titular do estabelecimento de educação com a mesma designação.

**Portaria n.º 552/2021**

Autoriza os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Obra Social das Franciscanas Missionárias de Maria, titular do estabelecimento de educação Semi-Internato de Santa Clara.

**Portaria n.º 553/2021**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o Jardim de Infância de Apresentação de Maria (Calheta - Madeira) - Associação, titular do estabelecimento de educação Jardim de Infância da Apresentação de Maria.

**Portaria n.º 554/2021**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus, titular do estabelecimento Centro de Reabilitação Psicopedagógico da Sagrada Família.

**Portaria n.º 555/2021**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o Centro Social e Paroquial da Ponta Delgada, titular do estabelecimento de educação Creche do Bom Jesus de Ponta Delgada.

**Portaria n.º 556/2021**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Fundação Salesianos, titular do estabelecimento de ensino Colégio Salesianos - Funchal.

**Portaria n.º 557/2021**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino Colégio de Santa Teresinha.

**Portaria n.º 558/2021**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Centros Educativos da Apresentação de Maria (Madeira) - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino Externato da Apresentação de Maria.

**Portaria n.º 559/2021**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Associação Rede Escolar Adventista do Sétimo Dia, titular do estabelecimento de educação e ensino Externato Adventista do Funchal.

**Portaria n.º 560/2021**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Maria Bernardete Estêvão Sousa Jardim Gonçalves, Herdeiros, titular do estabelecimento de ensino Externato Júlio Dinis.

**Portaria n.º 561/2021**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Associação Promotora do Ensino Livre – APEL, titular do estabelecimento de ensino Escola da Apel.

**Portaria n.º 562/2021**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Cooperativa de Habitação Económica de Câmara de Lobos CRL, titular do estabelecimento de educação Infantilário O Golfinho I.

**Portaria n.º 563/2021**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o Infantilário Rainha Santa Isabel.

**Portaria n.º 564/2021**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Cooperativa de Habitação Económica de Câmara de Lobos CRL, titular do estabelecimento de educação Creche O Golfinho II.

**Portaria n.º 565/2021**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a sociedade O Canto dos Reguilas – Creche e Jardim de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação Infantilário O Canto dos Reguilas.

**Portaria n.º 566/2021**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Creche do Campanário, Lda., titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação.

**Portaria n.º 567/2021**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a sociedade Sector Regra, Lda., titular do estabelecimento de educação Academia da Fantasia.

**Portaria n.º 568/2021**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e A Cidade dos Brinquedos – Infantilário, Unipessoal, Lda., titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação.

**Portaria n.º 569/2021**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a sociedade Colégio do Marítimo, Unipessoal, Lda., titular do estabelecimento de educação Colégio do Marítimo.

**Portaria n.º 570/2021**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao contrato de patrocínio a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a sociedade Atelier de Dança Música e Artes – ADMA, Lda., titular do estabelecimento de ensino “Escola de Dança – Ensino Artístico Especializado”.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE INCLUSÃO SOCIAL  
E CIDADANIA****Portaria n.º 571/2021**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à abertura de oferta pública para a aquisição, no estado de novos, livres de ónus ou encargos, até um total de 834 fogos, localizados na Região Autónoma da Madeira, a construir de acordo com as regras aplicáveis à construção e venda de fogos a custos controlados, para efeitos de atribuição em regime de arrendamento de habitação social a agregados familiares carenciados, devidamente incluídos nos levantamentos que constam da Estratégia Regional da Habitação (ERH), para o período de 2020 a 2030, aprovada pela Resolução n.º 494/2020, de 30 de junho, até ao valor global de € 95.500.000,00.

**SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS****Portaria n.º 535/2021**

de 1 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato de associação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Província Portuguesa dos Sacerdotes do Coração de Jesus, titular do estabelecimento de educação e ensino Colégio Infante D. Henrique, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 1.709.103,16 €  
Ano Económico de 2021  
(setembro a dezembro) 569.701,05 €  
Ano Económico de 2022  
(janeiro a agosto) 1.139.402,11 €  
Ação Social Escolar 49.556,02 €  
Ano Económico de 2021  
(setembro a dezembro) 22.559,44 €  
Ano Económico de 2022  
(janeiro a agosto) 26.996,58 €

a) A despesa resultante do contrato de associação, referente ao ano económico de 2021, tem inscrição no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia nas classificações económicas:

i) 45.0.01.01.02.D.04.07.01.PA.S0 – 569.701,05 €  
ii) 45.0.01.01.02.D.04.07.03.PA.S0 - 22.559,44 €

b) Para o ano económico 2022, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia nas mesmas classificações económicas.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças aos 31 dias do mês de agosto de 2021.

O Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, em substituição do Secretário Regional de Educação Pedro Miguel de Câmara Ramos

O Secretário Regional das Finanças, Rogério de Andrade Gouveia

**Portaria n.º 536/2021**

de 1 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato de associação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino Escola São João - Externato, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 429.824,21 €  
Ano Económico de 2021  
(setembro a dezembro) 143.274,74 €  
Ano Económico de 2022  
(janeiro a agosto) 286.549,47 €  
Ação Social Escolar 13.515,28 €  
Ano Económico de 2021  
(setembro a dezembro) 7.470,78 €  
Ano Económico de 2022  
(janeiro a agosto) 6.044,50 €

a) A despesa resultante do contrato de associação, referente ao ano económico de 2021, tem inscrição no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia nas classificações económicas:

i) 45.0.01.01.02.D.04.07.01.PB.S0 – 143.274,74 €  
ii) 45.0.01.01.02.D.04.07.03.PB.S0 – 7.470,78 €

b) Para o ano económico 2022, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia nas mesmas classificações económicas.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças aos 31 dias do mês de agosto de 2021.

O Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, em substituição do Secretário Regional de Educação Pedro Miguel de Câmara Ramos

O Secretário Regional das Finanças, Rogério de Andrade Gouveia

**Portaria n.º 537/2021**

de 1 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato de associação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino Escola Arendrup - Externato, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 252.006,03 €

Ano Económico de 2021

(setembro a dezembro) 84.002,01 €

Ano Económico de 2022

(janeiro a agosto) 168.004,02 €

Ação Social Escolar 4.160,26 €

Ano Económico de 2021

(setembro a dezembro) 2.215,76 €

Ano Económico de 2022

(janeiro a agosto) 1.944,50 €

a) A despesa resultante do contrato de associação, referente ao ano económico de 2021, tem inscrição no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia nas classificações económicas:

i) 45.0.01.01.02.D.04.07.01.PB.S0 – 84.002,01 €

ii) 45.0.01.01.02.D.04.07.03. PB.S0 – 2.215,76 €

b) Para o ano económico 2022, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia nas mesmas classificações económicas.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças aos 31 dias do mês de agosto de 2021.

O Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, em substituição do Secretário Regional de Educação Pedro Miguel de Câmara Ramos

O Secretário Regional das Finanças, Rogério de Andrade Gouveia

**Portaria n.º 538/2021**

de 1 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1- Os encargos orçamentais relativos ao contrato de associação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino Escola da Sagrada Família - Externato, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 266.840,25 €

Ano Económico de 2021

(setembro a dezembro) 88.946,75 €

Ano Económico de 2022

(janeiro a agosto) 177.893,50 €

Ação Social Escolar 5.856,99 €

Ano Económico de 2021

(setembro a dezembro) 3.090,03 €

Ano Económico de 2022

(janeiro a agosto) 2.766,96 €

a) A despesa resultante do contrato de associação, referente ao ano económico de 2021, tem inscrição no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia nas classificações económicas:

- i) 45.0.01.01.02.D.04.07.01.PB.S0 – 88.946,75 €
- ii) 45.0.01.01.02.D.04.07.03.PB.S0 – 3.090,03 €

b) Para o ano económico 2022, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia nas mesmas classificações económicas.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças aos 31 dias do mês de agosto de 2021.

O Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, em substituição do Secretário Regional de Educação Pedro Miguel de Câmara Ramos

O Secretário Regional das Finanças, Rogério de Andrade Gouveia

### **Portaria n.º 539/2021**

de 1 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1- Os encargos orçamentais relativos ao contrato de associação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino Escola Sant' Ana - Externato, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

- Funcionamento .389.962,50 €  
Ano Económico de 2021  
(setembro a dezembro) 129.987,50 €  
Ano Económico de 2022  
(janeiro a agosto) 259.975,00 €
- Ação Social Escolar 14.920,47 €  
Ano Económico de 2021  
(setembro a dezembro) 7.473,77 €  
Ano Económico de 2022  
(janeiro a agosto) 7.446,70 €

a) A despesa resultante do contrato de associação, referente ao ano económico de 2021, tem inscrição no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia nas classificações económicas:

- i) 45.0.01.01.02.D.04.07.01.PB.S0 – 129.987,50 €
- ii) 45.0.01.01.02.D.04.07.03.PB.S0 – 7.473,77 €

b) Para o ano económico 2022, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia nas mesmas classificações económicas.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças aos 31 dias do mês de agosto de 2021.

O Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, em substituição do Secretário Regional de Educação Pedro Miguel de Câmara Ramos

O Secretário Regional das Finanças, Rogério de Andrade Gouveia

### **Portaria n.º 540/2021**

de 1 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1- Os encargos orçamentais relativos ao contrato de associação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino Escola Santo Condestável, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

- Funcionamento 408.504,58 €  
Ano Económico de 2021

(setembro a dezembro) 136.168,19 €

Ano Económico de 2022

(janeiro a agosto) 272.336,39 €

Ação Social Escolar 15.854,13 €

Ano Económico de 2021

(setembro a dezembro) 8.870,73 €

Ano Económico de 2022

(janeiro a agosto) 6.983,40 €

a) A despesa resultante do contrato de associação, referente ao ano económico de 2021, tem inscrição no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia nas classificações económicas:

i) 45.0.01.01.02.D.04.07.01.PB.S0 – 136.168,19 €

ii) 45.0.01.01.02.D.04.07.03.PB.S0 – 8.870,73 €

b) Para o ano económico 2022, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia nas mesmas classificações económicas.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças aos 31 dias do mês de agosto de 2021.

O Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, em substituição do Secretário Regional de Educação Pedro Miguel de Câmara Ramos

O Secretário Regional das Finanças, Rogério de Andrade Gouveia

### **Portaria n.º 541/2021**

de 1 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1- Os encargos orçamentais relativos ao contrato de associação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino Escola Nossa Senhora da Conceição - Externato, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 346.223,06 €

Ano Económico de 2021

(setembro a dezembro) 115.407,69 €

Ano Económico de 2022

(janeiro a agosto) 230.815,37 €

Ação Social Escolar 3.849,35 €

Ano Económico de 2021

(setembro a dezembro) 3.729,35 €

Ano Económico de 2022

(janeiro a agosto) 120,00 €

a) A despesa resultante do contrato de associação, referente ao ano económico de 2021, tem inscrição no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia nas classificações económicas:

45.0.01.01.02.D.04.07.01.PB.S0 – 115.407,69 €

45.0.01.01.02.D.04.07.03.PB.S0 – 3.729,35 €

b) Para o ano económico 2022, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia nas mesmas classificações económicas.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças aos 31 dias do mês de agosto de 2021.

O Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, em substituição do Secretário Regional de Educação Pedro Miguel de Câmara Ramos

O Secretário Regional das Finanças, Rogério de Andrade Gouveia

### **Portaria n.º 542/2021**

de 1 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1- Os encargos orçamentais relativos ao contrato de associação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Centros Educativos da Apresentação de Maria (Madeira) - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino Externato S. Francisco de Sales - Gaula, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 525.366,05 €  
Ano Económico de 2021  
(setembro a dezembro) 175.122,02 €  
Ano Económico de 2022  
(janeiro a agosto) 350.244,03 €  
Ação Social Escolar 18.677,12 €  
Ano Económico de 2021  
(setembro a dezembro) 9.554,34 €  
Ano Económico de 2022  
(janeiro a agosto) 9.122,78 €

a) A despesa resultante do contrato de associação, referente ao ano económico de 2021, tem inscrição no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia nas classificações económicas:

i) 45.0.01.01.02.D.04.07.01.PC.S0 – 175.122,02 €  
ii) 45.0.01.01.02.D.04.07.03.PC.S0 – 9.554,34 €

b) Para o ano económico 2022, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia nas mesmas classificações económicas.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças aos 31 dias do mês de agosto de 2021.

O Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, em substituição do Secretário Regional de Educação Pedro Miguel de Câmara Ramos

O Secretário Regional das Finanças, Rogério de Andrade Gouveia

### **Portaria n.º 543/2021**

de 1 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1- Os encargos orçamentais relativos ao contrato de associação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Centros Educativos da Apresentação de Maria (Madeira) - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino Externato S. Francisco de Sales - Prazeres, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 392.921,65 €  
Ano Económico de 2021  
(setembro a dezembro) 130.973,88 €  
Ano Económico de 2022  
(janeiro a agosto) 261.947,77 €  
Ação Social Escolar 9.889,89 €  
Ano Económico de 2021  
(setembro a dezembro) 5.358,29 €  
Ano Económico de 2022  
(janeiro a agosto) 4.531,60 €

a) A despesa resultante do contrato de associação, referente ao ano económico de 2021, tem inscrição no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia nas classificações económicas:

i) 45.0.01.01.02.D.04.07.01.PC.S0 – 130.973,88 €  
ii) 45.0.01.01.02.D.04.07.03.PC.S0 – 5.358,29 €

b) Para o ano económico 2022, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia nas mesmas classificações económicas.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças aos 31 dias do mês de agosto de 2021.

O Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, em substituição do Secretário Regional de Educação Pedro Miguel de Câmara Ramos

O Secretário Regional das Finanças, Rogério de Andrade Gouveia

**Portaria n.º 544/2021**

de 1 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1- Os encargos orçamentais relativos ao contrato de associação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Fundação Nossa Senhora da Conceição do Funchal, titular do estabelecimento de educação Jardim de Infância Nossa Senhora da Conceição, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 186.561,54 €

Ano Económico de 2021

(setembro a dezembro) .62.187,18 €

Ano Económico de 2022

(janeiro a agosto) 124.374,36 €

a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2021, tem inscrição no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

i) 45.0.01.01.02.D.04.07.01.PE.S0 – 62.187,18 €

b) Para o ano económico 2022, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças aos 31 dias do mês de agosto de 2021.

O Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, em substituição do Secretário Regional de Educação Pedro Miguel de Câmara Ramos

O Secretário Regional das Finanças, Rogério de Andrade Gouveia

**Portaria n.º 545/2021**

de 1 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1- Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Escola Dª Maria Eugénia de Canavial - Associação, titular do estabelecimento de ensino Escola Dona Maria Eugénia de Canavial, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 517.945,72 €

Ano Económico de 2021

(setembro a dezembro) .172.648,57 €

Ano Económico de 2022

(janeiro a agosto) 345.297,15 €

Ação Social Escolar 20.441,50 €

Ano Económico de 2021

(setembro a dezembro) 11.638,80 €

Ano Económico de 2022

(janeiro a agosto) . 8.802,70 €

a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2021, tem inscrição no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia nas classificações económicas:

i) 45.0.01.01.02.D.04.07.01.PG.S0 – 172.648,57 €

ii) 45.0.01.01.02.D.04.07.03.PG.S0 – 11.638,80 €

b) Para o ano económico 2022, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia nas mesmas classificações económicas.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças aos 31 dias do mês de agosto de 2021.

O Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, em substituição do Secretário Regional de Educação Pedro Miguel de Câmara Ramos

O Secretário Regional das Finanças, Rogério de Andrade Gouveia

**Portaria n.º 546/2021**

de 1 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Associação do Patronato de São Pedro, titular do estabelecimento de educação infantil da Associação do Patronato de São Pedro, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 197.778,98 €

Ano Económico de 2021

(setembro a dezembro) 65.926,33 €

Ano Económico de 2022

(janeiro a agosto) 131.852,65 €

Apoios Sociais 94.217,00 €

Ano Económico de 2021

(setembro a dezembro) 34.260,73 €

Ano Económico de 2022

(janeiro a agosto) 59.956,27 €

a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2021, tem inscrição no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.07.01.PI.S0 – 100.187,06 €

b) Para o ano económico 2022, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças aos 31 dias do mês de agosto de 2021.

O Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, em substituição do Secretário Regional de Educação Pedro Miguel de Câmara Ramos

O Secretário Regional das Finanças, Rogério de Andrade Gouveia

**Portaria n.º 547/2021**

de 1 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o Auxílio Maternal do Funchal, titular do estabelecimento de educação Auxílio Maternal, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 881.293,02 €

Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro) 293.764,34 €

Ano Económico de 2022

(janeiro a agosto) 587.528,68 €

Apoios Sociais 229.720,00 €

Ano Económico de 2021

(setembro a dezembro) 83.534,55 €

Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto) 146.185,45 €

a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2021, tem inscrição no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.07.01.PK.S0 – 377.298,89 €

b) Para o ano económico 2022, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças aos 31 dias do mês de agosto de 2021.

O Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, em substituição do Secretário Regional de Educação Pedro Miguel de Câmara Ramos

O Secretário Regional das Finanças, Rogério de Andrade Gouveia

**Portaria n.º 548/2021**

de 1 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o Centro Social e Paroquial de Santa Cecília, titular do estabelecimento de educação Infantil do Centro Social e Paroquial de Santa Cecília, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 304.555,49 €

Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro) 101.518,50 €

Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto) 203.036,99 €

Apoios Sociais 169.576,00 €

Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro) 61.664,00 €

Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto) 107.912,00 €

a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2021, tem inscrição no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.07.01.PM.S0 – 163.182,50 €

b) Para o ano económico 2022, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças aos 31 dias do mês de agosto de 2021.

O Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, em substituição do Secretário Regional de Educação Pedro Miguel de Câmara Ramos

O Secretário Regional das Finanças, Rogério de Andrade Gouveia

**Portaria n.º 549/2021**

de 1 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1- Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o Centro Social Paroquial da Graça, titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 409.279,61 €

Ano Económico de 2021

(setembro a dezembro) 136.426,54 €

Ano Económico de 2022

(janeiro a agosto) 272.853,07 €

a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2021, tem inscrição no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.07.01.PN.S0 – 136.426,54 €

b) Para o ano económico 2022, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças aos 31 dias do mês de agosto de 2021.

O Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, em substituição do Secretário Regional de Educação Pedro Miguel de Câmara Ramos

O Secretário Regional das Finanças, Rogério de Andrade Gouveia

**Portaria n.º 550/2021**

de 1 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1- Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Fundação Dona Jacinta de Ornelas Pereira, titular do estabelecimento de educação com a mesma designação, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 781.861,17 €  
Ano Económico de 2021  
(setembro a dezembro) 260.620,39 €  
Ano Económico de 2022  
(janeiro a agosto) 521.240,78 €

a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2021, tem inscrição no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.07.01.PP.S0 – 260.620,39 €

b) Para o ano económico 2022, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças aos 31 dias do mês de agosto de 2021.

O Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, em substituição do Secretário Regional de Educação Pedro Miguel de Câmara Ramos

O Secretário Regional das Finanças, Rogério de Andrade Gouveia

#### **Portaria n.º 551/2021**

de 1 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1- Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Fundação Santa Luísa de Marillac, titular do estabelecimento de educação com a mesma designação, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento .300.360,53 €  
Ano Económico de 2021  
(setembro a dezembro) 100.120,18 €  
Ano Económico de 2022  
(janeiro a agosto) 200.240,35 €

a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2021, tem inscrição no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.07.01.PQ.S0 – 100.120,18€

b) Para o ano económico 2022, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças aos 31 dias do mês de agosto de 2021.

O Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, em substituição do Secretário Regional de Educação Pedro Miguel de Câmara Ramos

O Secretário Regional das Finanças, Rogério de Andrade Gouveia

#### **Portaria n.º 552/2021**

de 1 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Obra Social das Franciscanas Missionárias de Maria, titular do estabelecimento de educação Semi-Internato de Santa Clara, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 717.982,19 €

Ano Económico de 2021

(setembro a dezembro) 239.327,40 €

Ano Económico de 2022

(janeiro a agosto) 478.654,79 €

a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2021, tem inscrição no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.07.01.PR.S0 – 239.327,40 €

b) Para o ano económico 2022, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças aos 31 dias do mês de agosto de 2021.

O Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, em substituição do Secretário Regional de Educação Pedro Miguel de Câmara Ramos

O Secretário Regional das Finanças, Rogério de Andrade Gouveia

### **Portaria n.º 553/2021**

de 1 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1- Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o Jardim de Infância de Apresentação de Maria (Calheta - Madeira) - Associação, titular do estabelecimento de educação Jardim de Infância da Apresentação de Maria, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 263.296,78€

Ano Económico de 2021

(setembro a dezembro) 87.765,59 €

Ano Económico de 2022

(janeiro a agosto) 175.531,19 €

a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2021, tem inscrição no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.07.01.PU.S0 – 87.765,59 €

b) Para o ano económico 2022, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças aos 31 dias do mês de agosto de 2021.

O Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, em substituição do Secretário Regional de Educação Pedro Miguel de Câmara Ramos

O Secretário Regional das Finanças, Rogério de Andrade Gouveia

### **Portaria n.º 554/2021**

de 1 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1- Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus, titular do estabelecimento Centro de Reabilitação Psicopedagógico da Sagrada Família, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 148.031,39 €

Ano Económico de 2021

(setembro a dezembro) 49.343,80 €  
Ano Económico de 2022  
(janeiro a agosto) 98.687,59 €  
Ação Social Escolar 3.058,31 €  
Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro) 2.182,56 €  
Ano Económico de 2022  
(janeiro a agosto) 875,75 €

a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2021, tem inscrição no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia nas classificações económicas:

- i) 45.0.01.01.02.D.04.07.01.PW.S0 – 49.343,80 €
- ii) 45.0.01.01.02.D.04.07.03.PW.S0 – 2.182,56 €

b) Para o ano económico 2022, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia nas mesmas classificações económicas.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças aos 31 dias do mês de agosto de 2021.

O Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, em substituição do Secretário Regional de Educação Pedro Miguel de Câmara Ramos

O Secretário Regional das Finanças, Rogério de Andrade Gouveia

#### **Portaria n.º 555/2021**

de 1 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1- Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o Centro Social e Paroquial da Ponta Delgada, titular do estabelecimento de educação Creche do Bom Jesus de Ponta Delgada, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 126.768,30 €  
Ano Económico de 2021  
(setembro a dezembro) 42.256,10 €  
Ano Económico de 2022  
(janeiro a agosto) 84.512,20 €

a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2021, tem inscrição no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.07.01.PX.S0 – 42.256,10 €

b) Para o ano económico 2022, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças aos 31 dias do mês de agosto de 2021.

O Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, em substituição do Secretário Regional de Educação Pedro Miguel de Câmara Ramos

O Secretário Regional das Finanças, Rogério de Andrade Gouveia

#### **Portaria n.º 556/2021**

de 1 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1- Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Fundação Salesianos, titular do estabelecimento de ensino Colégio Salesianos - Funchal, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 1.463.152,50 €  
Ano Económico de 2021  
(setembro a dezembro) 487.717,50 €  
Ano Económico de 2022  
(janeiro a agosto) 975.435,00 €  
Ação Social Escolar 62.998,06 €  
Ano Económico de 2021  
(setembro a dezembro) 36.596,74 €  
Ano Económico de 2022  
(janeiro a agosto) 26.401,32 €

a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2021, tem inscrição no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia nas classificações económicas:

i) 45.0.01.01.02.D.04.07.01.PY.S0 – 487.717,50 €  
ii) 45.0.01.01.02.D.04.07.03.PY.S0 – 36.596,74 €

b) Para o ano económico 2022, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia nas mesmas classificações económicas.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças aos 31 dias do mês de agosto de 2021.

O Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, em substituição do Secretário Regional de Educação Pedro Miguel de Câmara Ramos

O Secretário Regional das Finanças, Rogério de Andrade Gouveia

### **Portaria n.º 557/2021**

de 1 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino Colégio de Santa Teresinha, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 1.344.506,42 €  
Ano Económico de 2021  
(setembro a dezembro) 448.168,81 €  
Ano Económico de 2022  
(janeiro a agosto) 896.337,61 €

a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2021, tem inscrição no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.07.01.PB.S0 – 448.168,81 €

b) Para o ano económico 2022, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças aos 31 dias do mês de agosto de 2021.

O Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, em substituição do Secretário Regional de Educação Pedro Miguel de Câmara Ramos

O Secretário Regional das Finanças, Rogério de Andrade Gouveia

### **Portaria n.º 558/2021**

de 1 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Centros Educativos da Apresentação de Maria (Madeira) -

Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino Externato da Apresentação de Maria, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 1.516.451,10 €  
Ano Económico de 2021  
(setembro a dezembro) 505.483,70 €  
Ano Económico de 2022  
(janeiro a agosto) 1.010.967,40 €  
Ação Social Escolar 9.565,68 €  
Ano Económico de 2021  
(setembro a dezembro) 6.157,60 €  
Ano Económico de 2022  
(janeiro a agosto) 3.408,08 €

a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2021, tem inscrição no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia nas classificações económicas:

i) 45.0.01.01.02.D.04.07.01.PC.S0 – 505.483,70 €  
ii) 45.0.01.01.02.D.04.07.03.PC.S0 – 6.157,60 €

b) Para o ano económico 2022, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia nas mesmas classificações económicas.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças aos 31 dias do mês de agosto de 2021.

O Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, em substituição do Secretário Regional de Educação Pedro Miguel de Câmara Ramos

O Secretário Regional das Finanças, Rogério de Andrade Gouveia

### **Portaria n.º 559/2021**

de 1 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Associação Rede Escolar Adventista do Sétimo Dia, titular do estabelecimento de educação e ensino Externato Adventista do Funchal, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 107.480,41 €  
Ano Económico de 2021  
(setembro a dezembro) .35.826,80 €  
Ano Económico de 2022  
(janeiro a agosto) 71.653,61 €  
Ação Social Escolar 6.777,09 €  
Ano Económico de 2021  
(setembro a dezembro) 3.860,61 €  
Ano Económico de 2022  
(janeiro a agosto) 2.916,48 €

a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2021, tem inscrição no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia nas classificações económicas:

i) 45.0.01.01.02.D.04.07.01.QD.S0 – 35.826,80 €  
ii) 45.0.01.01.02.D.04.07.03.QD.S0 – 3.860,61 €

b) Para o ano económico 2022, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia nas mesmas classificações económicas.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças aos 31 dias do mês de agosto de 2021.

O Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, em substituição do Secretário Regional de Educação Pedro Miguel de Câmara Ramos

O Secretário Regional das Finanças, Rogério de Andrade Gouveia

**Portaria n.º 560/2021**

de 1 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Maria Bernardete Estêvão Sousa Jardim Gonçalves, Herdeiros, titular do estabelecimento de ensino Externato Júlio Dinis encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 128.061,89 €  
Ano Económico de 2021  
(setembro a dezembro) 42.687,30 €  
Ano Económico de 2022  
(janeiro a agosto) 85.374,59 €

a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2021, tem inscrição no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.01.02.QG.S0 – 42.687,30 €

b) Para o ano económico 2022, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica. 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças aos 31 dias do mês de agosto de 2021.

O Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, em substituição do Secretário Regional de Educação Pedro Miguel de Câmara Ramos

O Secretário Regional das Finanças, Rogério de Andrade Gouveia

**Portaria n.º 561/2021**

de 1 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Associação Promotora do Ensino Livre – APEL, titular do estabelecimento de ensino Escola da Apel, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 2.013.166,67 €  
Ano Económico de 2021  
(setembro a dezembro) 671.055,56 €  
Ano Económico de 2022  
(janeiro a agosto) 1.342.111,11 €  
Ação Social Escolar 19.175,58 €  
Ano Económico de 2021  
(setembro a dezembro) 14.060,46 €  
Ano Económico de 2022  
(janeiro a agosto) 5.115,12 €

a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2021, tem inscrição no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia nas classificações económicas:

- i) 45.0.01.01.02.D.04.07.01.QI.S0 – 671.055,56 €
- ii) 45.0.01.01.02.D.04.07.03.QI.S0 – 14.060,46 €

b) Para o ano económico 2022, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia nas mesmas classificações económicas.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças aos 31 dias do mês de agosto de 2021.

O Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, em substituição do Secretário Regional de Educação Pedro Miguel de Câmara Ramos

O Secretário Regional das Finanças, Rogério de Andrade Gouveia

**Portaria n.º 562/2021**

de 1 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Cooperativa de Habitação Económica de Câmara de Lobos CRL, titular do estabelecimento de educação Infantilário O Golfinho I encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 381.484,83 €

Ano Económico de 2021

(setembro a dezembro) 127.161,61 €

Ano Económico de 2022

(janeiro a agosto) 254.323,22 €

Apoios Sociais 189.232,00 €

Ano Económico de 2021

(setembro a dezembro) 68.811,64 €

Ano Económico de 2022

(janeiro a agosto) 120.420,36 €

a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2021, tem inscrição no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.07.01.QK.S0 – 195.973,25 €

b) Para o ano económico 2022, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças aos 31 dias do mês de agosto de 2021.

O Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, em substituição do Secretário Regional de Educação Pedro Miguel de Câmara Ramos

O Secretário Regional das Finanças, Rogério de Andrade Gouveia

**Portaria n.º 563/2021**

de 1 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o Infantilário Rainha Santa Isabel, Unipessoal Lda., titular do estabelecimento de educação Infantilário Rainha Santa Isabel encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 402.013,46 €

Ano Económico de 2021

(setembro a dezembro) 134.004,49 €

Ano Económico de 2022

(janeiro a agosto) 268.008,97 €

Apoios Sociais 112.199,00 €

Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro) 40.799,64 €

Ano Económico de 2022

(janeiro a agosto) 71.399,36 €

a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2021, tem inscrição no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.01.02.QO.S0 – 174.804,13 €

b) Para o ano económico 2022, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças aos 31 dias do mês de agosto de 2021.

O Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, em substituição do Secretário Regional de Educação Pedro Miguel de Câmara Ramos

O Secretário Regional das Finanças, Rogério de Andrade Gouveia

### **Portaria n.º 564/2021**

de 1 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Cooperativa de Habitação Económica de Câmara de Lobos CRL, titular do estabelecimento de educação Creche O Golfinho II encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 135.312,82 €

Ano Económico de 2021

(setembro a dezembro) 45.104,27 €

Ano Económico de 2022

(janeiro a agosto) 90.208,55 €

Apoios Sociais. 74.268,00 €

Ano Económico de 2021

(setembro a dezembro) 27.006,55 €

Ano Económico de 2022

(janeiro a agosto) 47.261,45 €

a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2021, tem inscrição no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.07.01.QK.S0 – 72.110,82 €

b) Para o ano económico 2022, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças aos 31 dias do mês de agosto de 2021.

O Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, em substituição do Secretário Regional de Educação Pedro Miguel de Câmara Ramos

O Secretário Regional das Finanças, Rogério de Andrade Gouveia

### **Portaria n.º 565/2021**

de 1 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a sociedade O Canto dos Reguilas – Creche e Jardim de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação Infantilário O Canto dos Reguilas encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 736.240,58 €

Ano Económico de 2021

(setembro a dezembro) 245.413,53 €

Ano Económico de 2022

(janeiro a agosto) 490.827,05 €

Apoios Sociais 295.345,00 €

Ano Económico de 2021

(setembro a dezembro) 107.398,18 €

Ano Económico de 2022

(janeiro a agosto) 187.946,82 €

a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2021, tem inscrição no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.01.02.QQ.S0 – 352.811,71 €

b) Para o ano económico 2022, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças aos 31 dias do mês de agosto de 2021.

O Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, em substituição do Secretário Regional de Educação Pedro Miguel de Câmara Ramos

O Secretário Regional das Finanças, Rogério de Andrade Gouveia

### **Portaria n.º 566/2021**

de 1 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Creche do Campanário, Lda., titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 206.424,95 €

Ano Económico de 2021

(setembro a dezembro) 68.808,32 €

Ano Económico de 2022

(janeiro a agosto) 137.616,63 €

Apoios Sociais 78.931,00 €

Ano Económico de 2021

(setembro a dezembro) 28.702,18 €

Ano Económico de 2022

(janeiro a agosto) 50.228,82 €

a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2021, tem inscrição no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.01.02.QR.S0 – 97.510,50 €

b) Para o ano económico 2022, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças aos 31 dias do mês de agosto de 2021.

O Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, em substituição do Secretário Regional de Educação Pedro Miguel de Câmara Ramos

O Secretário Regional das Finanças, Rogério de Andrade Gouveia

### **Portaria n.º 567/2021**

de 1 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a sociedade Sector Regra, Lda., titular do estabelecimento de educação Academia da Fantasia encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 609.278,21 €

Ano Económico de 2021

(setembro a dezembro) 203.092,74 €

Ano Económico de 2022

(janeiro a agosto) 406.185,47 €

Apoios Sociais 238.813,00 €

Ano Económico de 2021

(setembro a dezembro) 86.841,09 €

Ano Económico de 2022

(janeiro a agosto) 151.971,91 €

a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2021, tem inscrição no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica

45.0.01.01.02.D.04.01.02.QY.S0 – 289.933,83 €

b) Para o ano económico 2022, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças aos 31 dias do mês de agosto de 2021.

O Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, em substituição do Secretário Regional de Educação Pedro Miguel de Câmara Ramos

O Secretário Regional das Finanças, Rogério de Andrade Gouveia

### **Portaria n.º 568/2021**

de 1 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e A Cidade dos Brinquedos – Infantilário, Unipessoal, Lda., titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 877.864,40 €

Ano Económico de 2021

(setembro a dezembro) 292.621,47 €

Ano Económico de 2022

(janeiro a agosto) 585.242,93 €

Apoios Sociais 276.187,00 €

Ano Económico de 2021

(setembro a dezembro) 100.431,64 €

Ano Económico de 2022

(janeiro a agosto) 175.755,36 €

a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2021, tem inscrição no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.01.02.UD.S0 – 393.053,11 €

b) Para o ano económico 2022, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças aos 31 dias do mês de agosto de 2021.

O Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, em substituição do Secretário Regional de Educação Pedro Miguel de Câmara Ramos

O Secretário Regional das Finanças, Rogério de Andrade Gouveia

### **Portaria n.º 569/2021**

de 1 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1- Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a sociedade Colégio do Marítimo, Unipessoal, Lda., titular do estabelecimento de educação Colégio do Marítimo, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 703.270,00 €

Ano Económico de 2021(setembro a dezembro) 234.423,33 €

Ano Económico de 2022

(janeiro a agosto) 468.846,67 €

Apoios Sociais 23.572,00 €

Ano Económico de 2021

(setembro a dezembro) 8.571,64 €

Ano Económico de 2022

(janeiro a agosto) 15.000,36 €

Ação Social Escolar 26.699,18 €

Ano Económico de 2021  
(setembro a dezembro) 11.775,18 €  
Ano Económico de 2022  
(janeiro a agosto) . 14.924,00 €

- a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2021, tem inscrição no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica: 45.0.01.01.02.D.04.01.02.PD.S0 – 254.770,15 €
- b) Para o ano económico 2022, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica.
- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças aos 31 dias do mês de agosto de 2021.

O Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, em substituição do Secretário Regional de Educação Pedro Miguel de Câmara Ramos

O Secretário Regional das Finanças, Rogério de Andrade Gouveia

### **Portaria n.º 570/2021**

de 1 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato de patrocínio a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a sociedade Atelier de Dança Música e Artes – ADMA, Lda., titular do estabelecimento de ensino “Escola de Dança – Ensino Artístico Especializado”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 138.880,00 €  
Ano Económico de 2021  
(setembro a dezembro) 46.293,33 €  
Ano Económico de 2022  
(janeiro a agosto) 92.586,67 €

- a) A despesa resultante do contrato de patrocínio, referente ao ano económico de 2021, tem inscrição no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica: 45.0.01.01.02.D.04.01.02.UE.S0 – 46.293,33 €
- b) Para o ano económico 2022, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica.
- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças aos 31 dias do mês de agosto de 2021.

O Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, em substituição do Secretário Regional de Educação Pedro Miguel de Câmara Ramos

O Secretário Regional das Finanças, Rogério de Andrade Gouveia

## **SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA**

### **Portaria n.º 571/2021**

de 1 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado), na sua redação atual, em conjugação com o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2004/M, de 24 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 26/2013/M, de 29 de julho, 6/2015/M, de 13 de agosto, 42-A/2016/M, de 30 de dezembro e 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, e para efeitos do disposto no artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, na sua redação atual, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à abertura de oferta pública para a aquisição, no estado de novos, livres de ónus ou encargos, até um total de 834 fogos, localizados na Região Autónoma da Madeira, a construir de acordo com as regras aplicáveis à construção e venda de fogos a custos controlados, para efeitos de atribuição em regime de arrendamento de habitação social a agregados familiares carenciados, devidamente incluídos nos levantamentos que constam da Estratégia

Regional da Habitação (ERH), para o período de 2020 a 2030, aprovada pela Resolução n.º 494/2020, de 30 de junho, até ao valor global de 95.500.000,00 € (noventa e cinco milhões e quinhentos mil euros), encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

- Ano económico de 2021 até ao valor global de 0,00 €;
- Ano económico de 2022 até ao valor global de 0,00 €;
- Ano económico de 2023 até ao valor global de 19.100.000,00 €;
- Ano económico de 2024 até ao valor global de 28.650.000,00 €;
- Ano económico de 2025 até ao valor global de 38.200.000,00 €;
- Ano económico de 2026 até ao valor global de 9.550.000,00 €.

2. As verbas necessárias para os anos económicos de 2023, 2024, 2025 e 2026 serão inscritas nos respetivos orçamentos privativos da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

3. A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 01 dias do mês de setembro de 2021.

Pel'O Secretário Regional das Finanças, Jorge Maria Abreu de Carvalho

A Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, Augusta Ester Faria de Aguiar



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

|                          |              |           |
|--------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda.....           | € 15,91 cada | € 15,91;  |
| Duas laudas.....         | € 17,34 cada | € 34,68;  |
| Três laudas.....         | € 28,66 cada | € 85,98;  |
| Quatro laudas.....       | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas.....        | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas..... | € 38,56 cada | € 231,36  |

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

|                  | <b>Anual</b> | <b>Semestral</b> |
|------------------|--------------|------------------|
| Uma Série.....   | € 27,66      | € 13,75;         |
| Duas Séries..... | € 52,38      | € 26,28;         |
| Três Séries..... | € 63,78      | € 31,95;         |
| Completa.....    | € 74,98      | € 37,19.         |

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 7,92 (IVA incluído)